



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.986 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENOS DESTINADAS À MELHORIAS PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

## D E C R E T A

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, as áreas de terrenos identificadas nas plantas e memoriais anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencentes aos Srs. ARMINDO DE JESUS, MAURO MAGALHÃES e NILO SEVERINO, situadas na Av. Vereador Edmundo Cardillo, me dindo, respectivamente, 356,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), 122,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e dois metros quadrados) e 39,70 m<sup>2</sup> (trinta e nove metros e setenta centímetros quadrados), e assim descritas:

"Um lote de terra de propriedade do Sr. Armindo de Jesus, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto inicial a divisa da área verde do Patrimônio Municipal. Daí, seguimos pelo predial projetado da Av. Vereador Edmundo Cardillo, uma distância de 20,00 m (vinte metros) onde vamos encontrar a divisa de propriedade dos filhos do Cap. José Affonso Junqueira. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com filhos do Cap. José Affonso Junqueira, uma distância de 29,00 m (vinte e nove metros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com área verde do Patrimônio Municipal uma distância de 40,00 m (quarenta metros), onde vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição. A área descrita forma figura triangular.

A área descrita corresponde a 356,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados).

OBS.: Área construída no lote acima descrito 148,69 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e oito metros e sessenta e nove centímetros quadrados), conforme planta aprovada em 15/05/81."

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

## DECRETO Nº 2.986 - CONTINUAÇÃO /

"Um lote de terra de propriedade do Sr. Mauro Magalhães, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto inicial os alinhamentos prediais projetados da rua Constante Marcassa e Av. Vereador Edmundo Cardillo. Daí, seguimos' pelo alinhamento predial projetado da Av. Vereador Edmundo Cardillo uma distância de 122,00 m (cento e vinte e dois metros) onde vamos encontrar o ponto que faz divisa com Nilo Severino. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com Nilo Severino uma distância de 1,00 m (hum metro). Daí, defletimos à esquerda e seguimos ' divisando com o Sr. Mauro Magalhães uma distância de 122,00 m (cento e vinte e dois metros), onde vamos encontrar o predial projetado da rua Constante Marcassa. Daí, defletimos a esquerda e seguimos pelo predial projetado da Rua Constante Marcassa uma distância de 1,00 m (hum metro) onde vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 122,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e dois metros quadrados)."

"Um lote de terra de propriedade do Sr. Nilo Severino, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto inicial a divisa do lote de propriedade do Sr. Mauro Magalhães. Daí, seguimos pela Av. Vereador Edmundo Cardillo, pelo predial projetado, uma distância de 39,70 m (trinta e nove metros e setenta centímetros), onde vamos encontrar a divisa projetada da área verde do Patrimônio Municipal. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pela divisa projetada do Patrimônio Municipal uma distância de 1,00 m (hum metro). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com Nilo Severino, uma distância de 39,70 m (trinta e nove metros e setenta centímetros), onde vamos encontrar a divisa projetada do Sr. Mauro Magalhães, Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com Sr. Mauro Magalhães uma distância de 1,00 m (hum metro) onde vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 39,70 m<sup>2</sup> (trinta e nove metros e setenta centímetros quadrados)".

ART. 2º - A desapropriação de que trata este ' decreto tem por finalidade implantar melhorias para a circulação de pedestres.

...





# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

De um lote de terra de propriedade do Sr. Armino de Jesus, situado na Av. Vereador Edmundo Cardillo para efeito de desapropriação.

Tem como ponto inicial a divisa da área verde do Patrimônio Municipal. Daí, seguimos pelo predial projetado da Av. Vereador Edmundo Cardillo, uma distância de 20,00m (vinte metros) vamos encontrar a divisa de propriedade dos filhos do Cap. José Affonso Junqueira. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com filhos do Cap. José Affonso Junqueira, uma distância de 29,00m (vinte e nove metros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com área verde do Patrimônio Municipal uma distância de 40,00m (quarenta metros), vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição. A área descrita forma figura triangular.

Área descrita corresponde a 356,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados).

OBS: Área construída no lote acima descrito 148,69m<sup>2</sup> (cento e quarenta e oito metros e sessenta e nove centímetros quadrados), conforme planta aprovada em 15/05/81.

Poços de Caldas, 25 de maio de 1984

MÁRIO BENEDITO PEREIRA

Agrimensor



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote de propriedade do Sr. Mauro Magalhães situado na Av. Vereador Edmundo Cardillo, para efeito de desapropriação.

Tem como ponto inicial os alinhamentos prediais projetados da rua Constante Marcassa e Av. Vereador Edmundo Cardillo. Daí, seguimos pelo alinhamento predial projetado da Av. Vereador Edmundo Cardillo uma distância de 122,00m (cento e vinte e dois metros) vamos encontrar o ponto que faz divisa com Nilo Severino. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com Nilo Severino uma distância de 1,00m (hum metro). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o Sr. Mauro Magalhães uma distância de 122,00m (cento e vinte e dois metros), vamos encontrar o predial projetado da rua Constante Marcassa. Daí, defletimos a esquerda e seguimos pelo predial projetado da Rua Constante Marcassa uma distância de 1,00m (hum metro) vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

Área descrita corresponde a 122,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e dois metros quadrados)

Poços de Caldas, 25 de maio de 1984

MÁRIO BENEDITO PEREIRA

Agrimensor



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

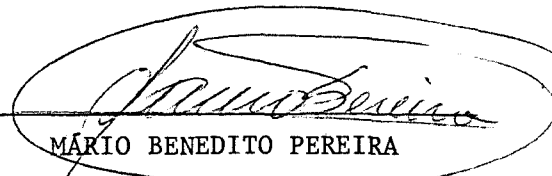
## MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote de propriedade do Sr. Nilo Severino, situado na Av. Vereador Edmundo Cardillo, para efeito de desapropriação.

Tem como ponto inicial a divisa do lote de propriedade do Sr. Mauro Magalhães. Daí, seguimos pela Av. Vereador Edmundo Cardillo, pelo predial projetado, uma distância de 39,70m (trinta e nove metros e setenta centímetros) vamos encontrar a divisa projetada da área verde do Patrimônio Municipal. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pela divisa projetada do Patrimônio Municipal uma distância de 1,00m (hum metro). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com Nilo Severino, uma distância de 39,70m (trinta e nove metros e setenta centímetros) vamos encontrar a divisa projetada do Sr. Mauro Magalhães. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com Sr. Mauro Magalhães uma distância de 1,00m (hum metro) vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

Área descrita corresponde a 39,70m<sup>2</sup> (trinta e nove metros e setenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 25 de maio de 1984

  
MÁRIO BENEDITO PEREIRA  
Agrimensor